

Tabelionato de Notas e Protestos de Caraguatatuba – SP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVENTÁRIO E PARTILHA EXTRAJUDICIAL

Condições a serem preenchidas para que o inventário seja feito extrajudicialmente, sem as quais não há possibilidade de ser lavrada a escritura:

- a) Que **TODOS** estejam concordes (meeiro, herdeiros) quanto à partilha dos bens;
- b) Que não haja testamento ou interesse de menor (es) ou incapaz (es);
- c) Que as partes estejam acompanhadas por advogado (que pode ser comum para todos);
- d) Alguma das partes possuem algum tipo de deficiência (auditiva/visual)? Caso positivo, alterar a quantidade de testemunhas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: *

I - Das partes:

- 1) Certidão de óbito
- 2) Certidão de casamento do falecido
- 3) Certidão de nascimento ou de casamento (se for o caso) de todos os herdeiros (caso sejam solteiros a certidão precisa ser emitida após o falecimento)
- 4) RG/CPF do "de cujus" e de todos os herdeiros e cônjuges (se casado)
- 5) Minuta do Advogado contendo:
- Qualificação completa do "de cujus", do cônjuge supérstite e de todos os herdeiros (CPF., nacionalidade, profissão, idade, data de nascimento, estado civil, regime de bens, data do casamento, pacto antenupcial e respectivo registro, se houver, último domicílio/local do falecimento)
- Cópia da OAB do advogado
- 7) Certidão comprobatória de estado civil do advogado

II - Dos bens:

a) IMÓVEIS:

- 1) Certidão da Matrícula Atualizada do Imóvel (Registro de Imóveis)
- 2) Comprovante de valor venal do imóvel (espelho do IPTU), relativo ao ano do óbito, ou ano imediatamente seguinte (se urbano Carnê IPTU e se rural Certificado do INCRA)
- 3) Certidão negativa de débitos relativos ao IPTU

b) OUTROS BENS OU ATIVOS:

- 1) CARRO/MOTO: Certificado de propriedade de veículo automotor + TABELA FIPE
- 2) AÇÕES: Cautelas
- **3)** BANCO: Extrato que contenha a informação da data do óbito (conta corrente/poupança/aplicações/fundos de investimentos/títulos de capitalização/seguros, etc...)
- 4) FGTS/PIS: Extrato que contenha a informação da data do óbito
- 5) RESTITUIÇÃO IMPOSTO DE RENDA: Declaração do Imposto de Renda a ser restituído
- 6) JÓIAS/OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS: Certificados, Rol das Peças e obras com os respectivos valores
- 7) PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA: Contrato social, balanço patrimonial específico com o valor da data do óbito

Outros documentos:

- 1) Guia de ITCMD recolhida e certidão comprobatória de regularidade do recolhimento fornecida pela Secretaria da Fazenda
- 2) Certidão negativa de débitos do Estado do falecido.
- 4) Certidão comprobatória da inexistência de testamento Site: <u>www.signo.org.br</u>
- (*) Documentos originais ou em cópias autenticadas, salvo os documentos de identidade das partes que terão que ser sempre originais.

Obs.: 1 = <u>Não será agendada data para a realização de escritura de inventário, nos casos em que a documentação necessária esteja incompleta.</u>

Obs.: 2 = Fica esclarecido que os documentos deverão estar atualizados na data da escritura.